

## O mercado de carbono virou lei: e agora?<sup>1</sup>

Natascha Trennepohl<sup>2</sup>

Os próximos meses serão decisivos e o trabalho está apenas começando. Com a publicação da Lei 15.042 em dezembro de 2024, criou-se o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), mais conhecido como o mercado regulado de carbono.

Com isso, o Brasil passou a fazer parte do grupo de países que possui um instrumento direto de precificação do carbono. De acordo com o Banco Mundial, atualmente 75 países possuem algum mecanismo de precificação, seja um tributo (39) ou um mercado regulado (36). Essas iniciativas cobrem aproximadamente 24% das emissões globais.

O tema não é novo e a criação de um mercado regulado vem sendo discutida no país de forma intensa desde 2021, tendo passado por diversas reviravoltas legislativas nos últimos anos. No entanto, agora passamos a ter a base legal e os contornos de como esse mercado vai funcionar, com o delineamento das obrigações impostas às atividades econômicas abrangidas pelo novo sistema.

A lei aprovada acabou incluindo temáticas que normalmente não estão em outras regulações, como questões relacionadas ao desenvolvimento de projetos de carbono no mercado voluntário, interoperabilidade entre sistemas, exportação de créditos nacionais e conexão com outros mecanismos do Acordo de Paris, os quais devem desempenhar um papel importante na atração de investimentos para financiar atividades de descarbonização.

De modo geral, a lei trouxe as bases para a criação do mercado regulado, mas muitos pontos para a implementação e a efetiva operacionalização do sistema ainda precisarão ser regulamentados nos próximos meses.

Para as empresas, isso significa que as obrigações de redução e compensação de emissões não vão aparecer da noite para o dia, mas sim serão gradativas e devem ser construídas ao longo dos próximos anos.

Nesse momento em que o mercado está em construção, as premissas que vão direcionar a estruturação serão muito importantes para a efetiva - ou não - utilização desse sistema como um dos instrumentos para auxiliar o país a alcançar a nova meta climática apresentada durante a COP29 em Baku, no Azerbaijão.

O país pretende reduzir as emissões líquidas de gases de efeito estufa em até 67% até 2035, em comparação com os níveis de 2005, o que equivale a uma redução de até 1 bilhão de toneladas de CO<sub>2</sub> e (dióxido de carbono equivalente).

---

<sup>1</sup> Artigo publicado em Valor Econômico. Disponível

em: <https://valor.globo.com/opiniao/coluna/o-mercado-de-carbono-virou-lei-e-agora.ghtml> Acessado em 14.01.2025

<sup>2</sup> Advogada, doutora em Direito Ambiental pela Humboldt Universität na Alemanha e professora do Instituto Brasileiro de Direito do Agronegócio (IBDA).

Alcançar esse objetivo e seguir com o plano de transformação ecológica em andamento vai exigir coordenação do governo, participação das empresas e da sociedade civil e, claro, uma grande dose de harmonização de instrumentos e políticas públicas. É essencial um planejamento cuidadoso na implementação dos aspectos estruturais, regulatórios, operacionais e de mercado. Inúmeros são os desafios e as oportunidades.

O design inicial do sistema traz desafios como o detalhamento dos agentes regulados e dos benchmarks setoriais, a definição das metodologias e dos percentuais de créditos compensatórios (offsets), a preparação das regras para o monitoramento, o relato das emissões e a distribuição das permissões.

Esses são apenas alguns dos temas que precisarão ser analisados e bem discutidos no próximo ano. A experiência adotada em outros mercados regulados pode trazer insights, mas é importante não perder de vista as características locais. No mercado regulado europeu, por exemplo, na definição de operadores e instalações foi considerada mais importante a conexão técnica entre as atividades do que a mera propriedade.

Existem, ainda, desafios de ordem tecnológica e a necessidade do desenvolvimento de uma plataforma robusta para o registro das transações.

Além disso, é fundamental que as permissões sejam baseadas em metas ambiciosas e verificáveis para se evitar fraudes e uma superoferta de permissões. Isso ocorreu no início do mercado regulado na Europa e acabou gerando um superávit de permissões que, aliado à crise financeira de 2008, derrubou o preço para praticamente zero e não trouxe o incentivo necessário para a adoção de medidas internas de redução por parte dos operadores.

Da mesma forma, é essencial ter em mente o impacto econômico para que os custos associados ao novo sistema não prejudiquem a competitividade das empresas, devendo-se avaliar a criação de mecanismos de transição para setores mais vulneráveis e regras para novos entrantes e para aqueles que já adotaram medidas internas de redução de emissões (early action).

Uma governança sólida e transparente é outro aspecto fundamental para garantir estabilidade. Clareza quanto às regras e metas de curto, médio e longo prazo vão trazer maior segurança jurídica para os investimentos e auxiliar na avaliação do efetivo impacto ambiental, social e econômico.

Um ponto que não vai poder ficar de fora é a integração entre iniciativas, seja por meio da compatibilização com programas e políticas estaduais existentes, seja por meio do alinhamento com regras e mecanismos internacionais, para que a harmonização de ações e instrumentos possa ser explorada e potencialize as oportunidades de cooperação com outros países.

Esses são apenas alguns desafios do novo mercado, mas que exigem uma abordagem colaborativa entre o governo, o setor privado e a sociedade civil para consolidar o SBCE como um instrumento eficaz de mitigação e de incentivo a uma economia de baixo carbono.

Na realidade, 2024 já pode ser considerado o marco zero regulatório da descarbonização no país.

Diversos foram os projetos de lei aprovados que focaram na descarbonização da economia, como o do hidrogênio de baixa emissão (Lei 14.948/2024), do combustível do futuro (Lei 14.993/2024) e do mercado regulado de carbono (Lei 15.042/2024).

A verdade é que não existe uma bala de prata ou uma abordagem “one size fits all” para lidar com todos os desafios trazidos pelas mudanças climáticas e é essencial a combinação de políticas e instrumentos - e o mercado regulado de carbono é um deles - para mover governos, empresários e sociedade civil em direção a uma economia de baixo carbono e sustentável.

No entanto, o trabalho, por aqui, está apenas começando.